



Projeto de Lei n.º 14/2001.

EMENTA: Cria o Conselho de alimentação Escolar do Município da Água Preta, localizado no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Água Preta, submeto à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - AS competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 31 de agosto de 2001

Eduardo Coutinho
Prefeito

Manoel Fernando de Barros Góis
Secretário

42/09/01



JUSTIFICATIVAS

O Prefeito do Município da Água Preta propõe à apreciação do Poder Legislativo a criação do Conselho de Alimentação Escolar neste Município, que buscará as deliberações e assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Certos de que os nobres pares aprovação o pleito em tela, visto ser de grande notoriedade para o Município, a criação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 31/08/2001

Eduardo Coutinho
Prefeito

Márcio Fernando de Barros Góis
Secretário
31/09/01